



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.489

Resolve sobre o pedido de reconsideração da aluna Walkíria Leite Silveira, referente disposto na Resolução CEPE n.º 6.438.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 353ª reunião ordinária, realizada em 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisaram estes recursos,

### RESOLVE:

**Indeferir** o pedido de reconsideração apresentado por **Walkíria Leite Silveira**, requerimento nº 2.664/2015, referente ao disposto na Resolução CEPE n.º 6.438, que não deu provimento ao seu recurso interposto contra a decisão do Reitor, que lhe determinou o jubramento do Curso de Administração Pública, modalidade de ensino a distância.

Ouro Preto, em 01 de dezembro de 2015.

**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
Presidente

